



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 626, Fls. 10
Fubida
Funcionário

DECRETO N.º 723, DE 09 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.39	00	300.000,00	-
1302.2369507052.280	3390.36	00	60.000,00	-
0803.1545105012.239	4490.51	00	-	30.000,00
0803.1551206112.240	4490.51	00	-	40.000,00
0902.0412200522.242	3390.30	00	-	20.000,00
	3390.39	00	-	20.000,00
0902.2645209021.112	4490.52	00	-	60.000,00
1002.1030202102.256	4490.51	00	-	30.000,00
1002.1030402462.254	3390.30	00	-	20.000,00
	4490.52	00	-	20.000,00
1202.1854105071.117	3390.30	00	-	15.000,00
	3390.36	00	-	15.000,00
	3390.39	00	-	15.000,00
1202.1854105072.273	3390.30	00	-	15.000,00
1302.1339204732.279	3390.36	00	-	20.000,00
1302.2369507052.278	3390.30	00	-	20.000,00
	3390.36	00	-	20.000,00
Total			360.000,00	360.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito